

PORTARIA Nº 450/2022-GP



“Dispõe sobre a penalidade de repreensão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REPREENSÃO**, ao servidor **EDSON BEZERRA DE MELO**, que ocupa o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula nº. 7.380, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 005/1901/2022, aplicando-lhe a pena prevista nos Art. 199, Inciso I (**REPREENSÃO**) c/c Art. 201, da Lei Estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone: (087) 3762-7000